

# Diário Oficial

---



## Prefeitura de Itupeva

Terça-feira, 01 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 2054



# Prefeitura de Itupeva

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	8
Extratos .....	8
Revogação / Anulação .....	21
<b>Atos Administrativos</b> .....	22
Notificações .....	22



**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO Nº 3.952, DE 16 DE MAIO DE 2025**

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025.*

**ROGÉRIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no artigo 7º da Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 969.900,92 (novecentos e sessenta e nove mil, novecentos reais e noventa e dois centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha Supl	Dotação Suplementada	Valor
979	07.01.12.361.0024.2.080.339030.95.2850000	578.074,21
980	07.01.12.365.0024.2.081.339030.95.2830000	385.382,80
976	06.01.15.451.0004.1.094.449093.95.1000219	0,80
441	11.02.08.122.0029.2.202.339093.92.5000046	3.757,10
450	11.02.08.122.0029.2.202.339093.92.5000045	2.686,01

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 969.900,92 (novecentos e sessenta e nove mil, novecentos reais e noventa e dois centavos), nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64, dos seguintes recursos:

Ficha Supl	Fonte	Aplicação	Dotação Suplementada	Histórico	Valor
979	95	2850000	07.01.12.361.0024.2.080.339030.95.2850000	Superávit Financeiro - Merenda Escolar Federal - PNAE	578.074,21
980	95	2830000	07.01.12.365.0024.2.081.339030.95.2830000	Superávit Financeiro - Merenda Escolar Federal - PNAE	385.382,80
976	95	1000219	06.01.15.451.0004.1.094.449093.95.1000219	Saldo em Conta Corrente - Adalberto de La Fuente VII	0,80
441	92	5000046	11.02.08.122.0029.2.202.339093.92.5000046	Superávit Financeiro - SAI Regionalizado	3.757,10
450	92	5000045	11.02.08.122.0029.2.202.339093.92.5000045	Superávit Financeiro - RI Residência Inclusiva	2.686,01

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 2.402, de 16 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, na Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2025, e na Lei nº 2.263 de 13 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025.

Decreto nº 3.952/2025 02

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, publique-se.

Itupeva, 16 de maio de 2025; 60º da Emancipação Política do Município.

**ROGÉRIO CAVALIN**  
Prefeito Municipal

**JOELMA APARECIDA SILVA BARROS**  
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e

registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
**CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI CARDOSO**  
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

**DECRETO Nº 3.953, DE 16 DE MAIO DE 2025**

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025.*

**ROGÉRIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no artigo 7º, inciso I da Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 4.719.426,46 (quatro milhões, setecentos e dezenove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos).

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente de excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64, dos seguintes recursos:

Ficha	Fonte	Aplicação	Dotação Suplementada	Exposição Justificada	Valor
339	1	2200000	07.01.12.361.0019.2.069.339040.01.2200000	Excesso de Arrecadação - Processo Adm: 13726/2022 Prorrogação de Contrato de Telefonia	204.345,41
532	1	3100000	09.02.10.122.0008.2.206.339040.01.3100000	Excesso de Arrecadação - Processo Adm: 13726/2022 Prorrogação de Contrato de Telefonia	42.347,16
588	1	3100000	09.02.10.301.0008.2.057.339040.01.3100000	Excesso de Arrecadação - Processo Adm: 13726/2022 Prorrogação de Contrato de Telefonia	9.274,78
625	1	3100000	09.02.10.304.0008.2.062.339040.01.3100000	Excesso de Arrecadação - Processo Adm: 13726/2022 Prorrogação de Contrato de Telefonia	2.863,86
500	1	1100000	20.02.13.392.0011.2.208.339040.01.1100000	Excesso de Arrecadação - Processo Adm: 13726/2022 Prorrogação de Contrato de Telefonia	12.642,81
285	1	1100000	06.01.15.451.0004.2.206.339040.01.1100000	Excesso de Arrecadação - Processo Adm: 13726/2022 Prorrogação de Contrato de Telefonia	28.481,54
131	1	1100000	02.01.02.061.0003.2.207.339040.01.1100000	Excesso de Arrecadação - Processo Adm: 13726/2022 Prorrogação de Contrato de Telefonia	7.235,48
145	1	1100000	03.01.04.122.0006.2.206.339040.01.1100000	Excesso de Arrecadação - Processo Adm: 13726/2022 Prorrogação de Contrato de Telefonia	65.211,33
40	1	1100000	01.04.06.181.0030.2.215.339040.01.1100000	Excesso de Arrecadação - Processo Adm: 13726/2022 Prorrogação de Contrato de Telefonia	6.840,64
14	1	1100000	01.01.04.122.0002.2.212.339092.01.1100000	Excesso de Arrecadação - Processo Adm: 13726/2022 Prorrogação de Contrato de Telefonia	400,00



64	1	1100000	01.05.08.244.0027.2.216.339040.01.1100000	Excesso de Arrecadação - Processo Adm: 13726/2022 Prorrogação de Contrato de Telefonia	71.570,29
308	1	2200000	07.01.12.122.0007.2.206.339030.01.2200000	Excesso de Arrecadação	300.000,00
310	1	2200000	07.01.12.122.0007.2.206.339039.01.2200000	Excesso de Arrecadação	400.000,00
319	1	2200000	07.01.12.122.0007.2.164.339039.01.2200000	Excesso de Arrecadação	319,00
335	1	2200000	07.01.12.361.0019.2.069.339030.01.2200000	Excesso de Arrecadação	600.000,00
338	1	2200000	07.01.12.361.0019.2.069.339039.01.2200000	Excesso de Arrecadação	1.000.000,00
415	1	2130000	07.01.12.365.0020.2.084.339039.01.2130000	Excesso de Arrecadação	200.000,00
339	1	2200000	07.01.12.361.0019.2.069.339040.01.2200000	Excesso de Arrecadação	300.000,00
347	1	2200000	07.01.12.361.0019.2.069.449052.01.2200000	Excesso de Arrecadação	30.000,00
104	1	1100000	01.08.06.122.0013.2.206.339040.01.1100000	Excesso de Arrecadação - Processo Adm: 13726/2022 Prorrogação de Contrato de Telefonia	942,58
564	1	3100000	09.02.10.302.0008.2.049.449052.01.3100000	Excesso de Arrecadação - Implantação do CEO II	140.000,00
611	1	3100000	09.02.10.301.0008.2.058.449052.01.3100000	Excesso de Arrecadação - Implantação do CEO II	60.000,00
557	1	3100000	09.02.10.302.0008.2.049.339039.01.3100000	Excesso de Arrecadação - Implantação do CEO II	220.000,00
466	1	1100000	20.01.27.812.0016.2.013.339031.01.1100000	Excesso de Arrecadação	40.000,00
471	1	1100000	20.01.27.812.0016.2.014.339031.01.1100000	Excesso de Arrecadação	40.000,00
500	1	1100000	20.02.13.392.0011.2.208.339040.01.1100000	Excesso de Arrecadação	20.000,00
507	1	1100000	20.02.13.392.0011.2.043.339031.01.1100000	Excesso de Arrecadação	55.000,00
511	1	1100000	20.02.13.392.0011.2.044.339030.01.1100000	Excesso de Arrecadação	20.000,00
513	1	1100000	20.02.13.392.0011.2.044.339039.01.1100000	Excesso de Arrecadação	600.000,00
908	1	1100000	18.01.02.062.0003.2.154.339039.01.1100000	Excesso de Arrecadação	100.000,00
130	1	1100000	02.01.02.061.0003.2.207.339039.01.1100000	Excesso de Arrecadação - Memorando SMAJF nº 142/2025 Certidão dos bens imóveis de propriedade do Município	139.428,94
255	2	1000229	06.01.15.451.0004.1.094.449093.02.1000229	Excesso de Arrecadação - Memorando S.O.P.M.U nº 150/2025 Devolução encerramento de Convênio Recap. Avenida Brasil (Rendimento C.c.)	2.522,64
				<b>Total de Suplementações</b>	<b>4.719.426,46</b>

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 2.402, de 16 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, na Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2025, e na Lei nº 2.263, de 13 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, publique-se.

Itupeva, 16 de maio de 2025; 60º da Emancipação Política do Município.

**ROGÉRIO CAVALIN**  
Prefeito Municipal

**JOELMA APARECIDA SILVA BARROS**  
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
**CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI CARDOSO**  
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

**DECRETO Nº 3.954, DE 16 DE MAIO DE 2025**

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025.*

**ROGÉRIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no artigo 7º, inciso II da Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.431.055,39 (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil, cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha Supl	Dotação Suplementada	Histórico	Valor
633	09.02.10.305.0008.2.062.319011.01.3100000	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2025	19.000,00
340	07.01.12.365.0020.2.086.319094.02.2730000	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2025	120.000,00
391	07.01.12.361.0019.2.069.319094.02.2620000	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2025	142.005,05
412	07.01.12.365.0020.2.084.319094.02.2740000	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2025	55.086,63
673	10.01.04.122.0002.2.206.319011.01.1100000	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2025	340.000,00
674	10.01.04.122.0002.2.206.319013.01.1100000	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2025	36.000,00
36	01.04.06.181.0030.2.215.319094.01.1100000	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2025	74.525,16
54	01.05.08.244.0027.2.216.319011.01.1100000	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2025	21.519,30
140	03.01.04.122.0006.2.206.319094.01.1100000	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2025	11.671,58
159	04.01.04.123.0006.2.212.319094.01.1100000	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2025	9.845,25
201	19.01.15.122.0004.2.206.319094.01.1100000	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2025	6.143,69
215	19.02.26.122.0015.2.206.319094.01.1100000	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2025	6.735,41
279	06.01.15.451.0004.2.206.319016.01.1100000	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2025	57.252,12
280	06.01.15.451.0004.2.206.319094.01.1100000	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2025	31.169,51
306	07.01.12.122.0007.2.206.319094.01.2200000	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2025	4.535,85
328	07.01.12.361.0019.2.069.319016.01.2200000	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2025	7.912,94
329	07.01.12.361.0019.2.069.319094.01.2200000	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2025	105.440,03
431	07.01.12.306.0024.2.211.319094.01.1100000	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2025	9.546,46
477	20.01.27.122.0016.2.206.319094.01.1100000	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2025	34.766,08
526	09.02.10.122.0008.2.206.319094.01.3100000	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2025	6.607,05
545	09.02.10.302.0008.2.049.319094.01.3100000	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2025	80.404,12
568	09.02.10.302.0008.2.051.319094.01.3100000	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2025	4.018,01
569	09.02.10.302.0008.2.051.319113.01.3100000	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2025	36.157,54
578	09.02.10.301.0008.2.057.319094.01.3100000	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2025	31.539,58
632	09.02.10.305.0008.2.062.319007.01.3100000	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2025	130,33
633	09.02.10.305.0008.2.062.319011.01.3100000	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2025	77.072,37
634	09.02.10.305.0008.2.062.319013.01.3100000	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2025	4.265,98
635	09.02.10.305.0008.2.062.319016.01.3100000	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2025	22.254,58
637	09.02.10.305.0008.2.062.319113.01.3100000	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2025	9.319,42
765	11.02.08.122.0029.2.202.319094.01.5100000	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2025	12.317,15
799	21.01.20.122.0010.2.206.319016.01.1100000	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2025	6.177,75
819	21.02.23.122.0018.2.206.319094.01.1100000	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2025	15.246,47
844	21.04.18.122.0031.2.206.319094.01.1100000	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2025	2.383,11
765	11.02.08.122.0029.2.202.319094.01.5100000	Rescisão de contrato de trabalho	21.631,08
329	07.01.12.361.0019.2.069.319094.01.2200000	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO	8.375,79
		<b>Total de Suplementações</b>	<b>1.431.055,39</b>

**Art. 2º** O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

**I** - anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.431.055,39 (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil, cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha Anul	Dotação Anulada	Valor
613	09.02.10.304.0008.2.062.319011.01.3100000	19.000,00
397	07.01.12.365.0020.2.086.339049.02.2730000	120.000,00
343	07.01.12.361.0019.2.069.339049.02.2620000	142.005,05
419	07.01.12.365.0020.2.084.339049.02.2740000	55.086,63
2	01.01.04.122.0002.2.212.319011.01.1100000	340.000,00
2	01.01.04.122.0002.2.212.319011.01.1100000	36.000,00
35	01.04.06.181.0030.2.215.319016.01.1100000	74.525,16
2	01.01.04.122.0002.2.212.319011.01.1100000	21.519,30
156	04.01.04.123.0006.2.212.319011.01.1100000	11.671,58
156	04.01.04.123.0006.2.212.319011.01.1100000	9.845,25



156	04.01.04.123.0006.2.212.319011.01.1100000	6.143,69
156	04.01.04.123.0006.2.212.319011.01.1100000	6.735,41
797	21.01.20.122.0010.2.206.319011.01.1100000	57.252,12
156	04.01.04.123.0006.2.212.319011.01.1100000	31.169,51
303	07.01.12.122.0007.2.206.319011.01.2200000	4.535,85
326	07.01.12.361.0019.2.069.319011.01.2200000	7.912,94
326	07.01.12.361.0019.2.069.319011.01.2200000	105.440,03
428	07.01.12.306.0024.2.211.319011.01.1100000	9.546,46
2	01.01.04.122.0002.2.212.319011.01.1100000	34.766,08
156	04.01.04.123.0006.2.212.319011.01.1100000	6.607,05
797	21.01.20.122.0010.2.206.319011.01.1100000	80.404,12
797	21.01.20.122.0010.2.206.319011.01.1100000	4.018,01
797	21.01.20.122.0010.2.206.319011.01.1100000	36.157,54
797	21.01.20.122.0010.2.206.319011.01.1100000	31.539,58
156	04.01.04.123.0006.2.212.319011.01.1100000	130,33
797	21.01.20.122.0010.2.206.319011.01.1100000	77.072,37
156	04.01.04.123.0006.2.212.319011.01.1100000	4.265,98
797	21.01.20.122.0010.2.206.319011.01.1100000	22.254,58
797	21.01.20.122.0010.2.206.319011.01.1100000	9.319,42
797	21.01.20.122.0010.2.206.319011.01.1100000	12.317,15
797	21.01.20.122.0010.2.206.319011.01.1100000	6.177,75
797	21.01.20.122.0010.2.206.319011.01.1100000	15.246,47
797	21.01.20.122.0010.2.206.319011.01.1100000	2.383,11
763	11.02.08.122.0029.2.202.319013.01.5100000	21.631,08
326	07.01.12.361.0019.2.069.319011.01.2200000	8.375,79
	<b>Total de anulações</b>	<b>1.431.055,39</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, publique-se.

Itupeva, 16 de maio de 2025; 60º da Emancipação Política do Município.

**ROGÉRIO CAVALIN**  
Prefeito Municipal

**JOELMA APARECIDA SILVA BARROS**  
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
**CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI CARDOSO**  
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

**DECRETO Nº 3.955, DE 16 DE MAIO DE 2025**

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025.*

**ROGÉRIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no artigo 7º, inciso III

da Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.295.661,80 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha Supl	Dotação Suplementada	Histórico	Valor
863	21.04.18.542.0031.2.163.339030.01.1100000	Processo Adm: 7569/2025 - Alimentação para animais	7.500,00
425	07.01.12.362.0021.2.089.339039.02.2200014	Remanejamento conf. Solicitação do Secretário da Educação através do Memorando nº 184/2025 de 30/05/2025	363.506,00
423	07.01.12.365.0020.2.088.339039.01.2130000	Remanejamento conf. Solicitação do Secretário da Educação através do Memorando nº 184/2025 de 30/05/2025	421.176,60
145	03.01.04.122.0006.2.206.339040.01.1100000	Adequação execução de ações e serviços imprescindíveis ao bom funcionamento da Administração Pública.	500.000,00
444	11.02.08.122.0029.2.202.339093.02.5000045	Ofício nº 302/2025 - Ri Residência Inclusiva	107,27
552	11.02.08.122.0029.2.202.339093.02.5000046	Ofício nº 302/2025 - Sai Regionalizado	150,05
825	21.02.23.122.0018.2.206.339049.01.1100000	Auxílio Transporte - 05/2025	3.221,88
		<b>Total de Suplementações</b>	<b>1.295.661,80</b>

**Art. 2º** O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.295.661,80 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

**Decreto nº 3.955/2025 02**

Ficha Anul	Dotação Anulada	Valor
860	21.04.18.542.0031.2.098.339030.01.1100000	7.500,00
372	07.01.12.361.0019.2.077.339039.01.2200000	363.506,00
372	07.01.12.361.0019.2.077.339039.01.2200000	421.176,60
151	03.01.04.122.0006.2.160.339036.01.1100000	500.000,00
736	11.02.08.242.0028.2.124.337139.02.5000045	107,27
687	11.02.08.244.0009.2.127.337139.02.5000046	150,05
797	21.01.20.122.0010.2.206.319011.01.1100000	3.221,88
	<b>Dotação Anulada</b>	<b>1.295.661,80</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, publique-se.

Itupeva, 16 de maio de 2025; 60º da Emancipação Política do Município.

**ROGÉRIO CAVALIN**  
Prefeito Municipal  
**JOELMA APARECIDA SILVA BARROS**  
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
**CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI CARDOSO**  
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

**DECRETO Nº 3.956, DE 16 DE MAIO DE 2025**

*Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de*



**programação.**

**ROGÉRIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** que o artigo 20 da Lei Municipal nº 2.402/2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2025, autoriza a transpor recursos entre atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 2.402, de 16 de julho de 2024, nas dotações do orçamento vigente, a saber:

Órgão/Categoria de Programação	De	Para	Histórico	Valor		
20.01.27.812.0016.2.013	339093.01.1100000	464	339030.01.1100000	465	Transposição para Empenho da Estimativa de despesas de restituição de valores de água e energia à SOCIEDADE BENEFICENTE RECREATIVA DE ITUPEVA conf. Contrato nº 080/2022	5.000,00
04.01.04.123.0006.2.212	339040.01.1100000	164	339039.01.1100000	163	Empenho do Termo aditivo 02 do Contrato nº 048/2023 - Antonio Joao Wu Mom	232,28
06.01.15.451.0004.2.167	339039.01.1100000	271	339039.01.1000258	272	Processo Adm: 493/2025 - Contrato 001/2025	889.449,64
21.01.20.122.0010.2.206	319016.01.1100000	799	319011.01.1100000	797	Rescisão de Contrato de Felipe Zamboim	1.063,35
02.01.02.061.0003.2.207	339030.01.1100000	128	449052.01.1100000	135	Manutenção no veículo oficial da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários	1.951,20
01.01.04.122.0002.2.212	339039.01.1100000	10	339040.01.1100000	11	Processo Adm: 6055/2025 - Equipamentos Destinados a Eventos	1.500,00
09.02.10.305.0008.2.063	339030.02.3050003	981	339039.02.3050003	946	Manutenção de Veículos	14.829,63
03.01.04.122.0006.2.206	339039.01.1100000	144	449052.01.1100000	150	Adequação execução de ações e serviços imprescindíveis ao bom funcionamento da Administração Pública.	21.000,00
03.01.04.122.0006.2.206	339039.01.1100000	144	339036.01.1100000	143	Adequação execução de ações e serviços imprescindíveis ao bom funcionamento da Administração Pública.	79.000,00
11.02.08.244.0027.2.125	449052.05.5000021	718	339036.05.5000021	712	Processo Adm: 6337/2025 - Complemento para Aquisição de Geladeira para o Cras do Hortênsias.	249,65
07.01.12.361.0019.2.077	339039.02.2200014	373	339039.01.2200000	372	Memorando nº 184/2025 de 30/05/2025.	722.644,00
					<b>Total de Alterações</b>	<b>1.736.919,75</b>

Órgão/Categoria de Programação	De	Para	Histórico	Valor		
01.02.01.122.0001.2.027	339039.01.1100000	10	339040.01.1100000	23	Alteração do PCA - Plano de Contratações Anual por anulação	20.000,00

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, publique-se.

Itupeva, 16 de maio de 2025; 60º da Emancipação Política do Município.

**ROGÉRIO CAVALIN**  
Prefeito Municipal

**JOELMA APARECIDA SILVA BARROS**  
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**  
**CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI**  
**CARDOSO**  
**Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários**

**DECRETO Nº 3.957, DE 16 DE MAIO DE 2025**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025.**

**ROGÉRIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no artigo 6º da Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 45.262,24 (quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha Supl	Dotação Suplementada	Histórico	Valor
927	11.05.08.122.0029.2.206.339036.01.5100000	Bolsa Estágio - 05/2025	30.360,00
644	09.02.10.305.0008.2.062.339049.01.3100000	Auxílio Transporte - 05/2025	7.498,94
229	19.02.26.122.0015.2.206.339036.01.1100000	Bolsa Estágio - 05/2025	7.404,00
	<b>Total de Suplementações</b>		<b>45.262,94</b>

**Art. 2º** O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

**I** - anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 45.262,24 (quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha Anul	Dotação Anulada	Valor
797	21.01.20.122.0010.2.206.319011.01.1100000	30.360,00
797	21.01.20.122.0010.2.206.319011.01.1100000	7.498,94
156	04.01.04.123.0006.2.212.319011.01.1100000	7.404,00
	<b>Total de Anulações</b>	<b>45.262,94</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, publique-se.

Itupeva, 16 de maio de 2025; 60º da Emancipação Política do Município.

**ROGÉRIO CAVALIN**  
Prefeito Municipal

Decreto nº 3.957/2025 02

**JOELMA APARECIDA SILVA BARROS**  
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**  
**CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI**  
**CARDOSO**  
**Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários**

**DECRETO Nº 3.980, DE 30 DE JUNHO DE 2025*****Dispõe sobre o congelamento urbanístico de áreas em processo de regularização fundiária e dá outras providências.***

**ROGÉRIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva e demais dispositivos legais aplicáveis;

**CONSIDERANDO** a necessidade de resguardar a efetividade dos processos de regularização fundiária em curso no Município;

**CONSIDERANDO** que a ordenação e controle do uso do solo urbano é uma das diretrizes da política urbana estabelecida pela Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade);

**CONSIDERANDO** que um dos objetivos da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, é prevenir e desestimular a formação de novos núcleos urbanos informais, conforme disposto no inciso X do artigo 10;

**CONSIDERANDO** que a continuidade desordenada de ocupações e edificações compromete os objetivos dos processos administrativos em andamento, inviabilizando a regularização futura dos assentamentos informais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam congelados, a partir da publicação deste Decreto, todos os bairros incluídos em processos de regularização fundiária urbana (Reurb), cujos procedimentos administrativos já foram devidamente instaurados e publicados em Diário Oficial do Município.

**§ 1º** A delimitação das áreas sujeitas ao congelamento observará o perímetro definido pelas respectivas matrículas originárias (matrícula mãe) que compõem a extensão territorial dos bairros abrangidos, conforme indicado nos autos de cada processo administrativo.

**§ 2º** A relação completa dos bairros e dos respectivos processos administrativos consta no anexo único deste Decreto.

**Art. 2º** Durante o período de congelamento, **ficam proibidos** nas áreas descritas no art. 1º:

Decreto nº 3.980/2025 02

**I** - o início de novas construções;

**II** - a comercialização de novos lotes irregulares, por meio de qualquer tipo de contrato particular, público ou instrumento equivalente;

**III** - a continuidade de obras em andamento, salvo nas hipóteses previstas no art. 3º;

**IV** - a concessão de novas ligações de água e energia elétrica, exceto conforme disposto no art. 5º.

**Art. 3º** Poderão prosseguir as construções existentes que, comprovadamente, já apresentavam estrutura de cobertura (laje ou telhado) visível na imagem de satélite do Google Earth datada de 25 de fevereiro de 2025, ou da data imediatamente anterior disponível, desde que:

**I** - não estejam localizadas em áreas de risco, assim entendidas como aquelas com apontamento prévio em

laudos técnicos existentes, emitidos por profissional habilitado, sendo que novas áreas de risco poderão ser caracterizadas ou descaracterizadas com base em laudo técnico atualizado, emitido pela Defesa Civil Municipal, ou outros órgãos competentes estaduais ou federais, ou por profissional habilitado contratado para tal fim;

**II** - não estejam inseridas em áreas já regularizadas e que tenham sido objeto de novo parcelamento irregular do solo urbano.

**III** - não resultem em ampliação do perímetro originalmente edificado, conforme constatado na imagem de satélite do Google Earth referida no *caput* deste artigo, vedando-se ampliações horizontais ou verticais da área construída.

**§ 1º** A comprovação das condições mencionadas neste artigo será feita mediante análise técnica e georreferenciada, com emissão de parecer do Departamento de Regularização Fundiária.

**§ 2º** Nos casos em que o imóvel estiver localizado em área de risco cujo perigo não possa ser mitigado por medidas técnicas adequadas e viáveis, devidamente atestado por laudo técnico emitido por órgão competente ou profissional legalmente habilitado, será vedada a sua regularização fundiária e a edificação no local será objeto de demolição, nos termos do Código de Obras e Edificações do Município de Itupeva, instituído pela Lei Complementar nº 541, de 20 de setembro de 2023.

Decreto nº 3.980/2025 03

**Art. 4º** O descumprimento das disposições previstas no art. 2º sujeitará o infrator à instauração de procedimento de fiscalização, com notificação formal e embargo imediato da obra, nos termos do Código de Obras e Edificações do Município de Itupeva, instituído pela Lei Complementar nº 541, de 20 de setembro de 2023.

**Parágrafo único.** Verificado o descumprimento do embargo, será instaurado procedimento administrativo de demolição da obra, conforme previsto no referido Código de Obras, sem prejuízo da aplicação de outras sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis, sendo os custos decorrentes da demolição integralmente atribuídos ao infrator.

**Art. 5º** As ligações de água e energia elétrica somente serão autorizadas para os imóveis existentes, assim definidos nos termos do art. 3º deste Decreto.

**Art. 6º** Ficam excluídos das restrições previstas neste Decreto os lotes que se encontrem devidamente regularizados, com matrícula individualizada registrada no Cartório de Registro de Imóveis competente, aos quais serão aplicáveis as normas urbanísticas e edilícias vigentes no âmbito do Município.

**Art. 7º** O congelamento previsto neste Decreto permanecerá vigente até a conclusão dos processos de regularização fundiária das respectivas áreas.

**Art. 8º** A Prefeitura deverá dar ampla publicidade a este Decreto, inclusive mediante:

**I** - afixação de placas informativas nas áreas afetadas;

**II** - campanhas informativas junto às comunidades;

**III** - disponibilização de canal para denúncias, esclarecimentos e fiscalização comunitária, promovendo a participação social no processo de regularização.

**Art. 9º** Ficam revogados os Decretos nº 3090/2019, nº



3486/2022, nº 3494/2022 e nº 3525/2022 e demais disposições em contrário que tratem de matérias disciplinadas por este Decreto.

**Art. 10.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 30 de junho de 2025; 60º da Emancipação Política do Município.

Decreto nº 3.980/2025 04

**ROGÉRIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**  
**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários Interino**  
**ANEXO ÚNICO**

Bairros	Processos Administrativos
Barão da Boa Vista	14611/2019
Jardim Altos do Guadalupe	9522/2022 e 9889/2020
Jardim Guadalupe	9524/2022
Jardim Pansarini	11930/2023
Monte Serrat	1922/2023
Núcleo Raimunda	16519/2020
Residencial Chalés	10810/2022
Vale das Pedras	16019/2019 e 5234/2025
Vila Benvenuto	16315/2023
Vila Canaã	7396/2021
Vila Condini	166/2023
Vila das Cachoeiras	7397/2021
Vila dos Sonhos	4583/2022
Vila Esperança	16475/2020
Vila Macan	16313/2023
Vila Nossa Senhora de Fátima	9207/2019
Vila São Bento	4801/2022 e 16316/2023
Vila São Miguel	3341/2021
Vila Sorocabana	10448/2020
Vila Sorocabana II	7956/2022 e 10446/2020

CINQUENTA E OITO CENTAVOS). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) SANTA HELENA. VIGÊNCIA: 17 (DEZESSETE) MESES.

.....

**Licitações e Contratos**

**Extratos**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 019/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: POLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9446/2024. ASSINATURA: 27/06/2025. VALOR TOTAL: R\$ 2.665.795,58 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E



## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025 . INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS. PROCESSO Nº 1945/2025. ASSINATURA: 24/06/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 32 VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO*	MARCA/MODELO	UNID DE MEDIDA	QUANT MÁX P/ 12 MESES	VALOR UNITÁRIO
<b>COTA PRINCIPAL</b>					
1	LÁPIS GRAFITE	TRISI TRIANGULAR	UNIDADE	11.250	R\$ 0,70
2	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	COMPACTOR/ ECONOMIC	UNIDADE	11.250	R\$ 0,50
3	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	COMPACTOR/ ECONOMIC	UNIDADE	6.750	R\$ 0,50
4	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	COMPACTOR/ ECONOMIC	UNIDADE	6.750	R\$ 0,50
9	COLA PARA EVA 90G	PIRA /90GR	UNIDADE	1.500	R\$ 2,54
12	CORRETIVO EM FITA 4.2MM X 12M	MASTER/ FITA	UNIDADE	1.125	R\$ 2,72
16	TESOURA DE PICOTAR	LANMAX/ PICOTAR	UNIDADE	450	R\$ 25,99
23	ABRACADEIRA EM NYLON BRANCA	STAR/ BRANCO	PACOTE	1.125	R\$ 14,00
24	ABRACADEIRA EM NYLON PRETA	STAR/ PRETO	PACOTE	1.125	R\$ 15,50
28	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA	FAÇAFACIL/ TRIPLA	UNIDADE	450	R\$ 40,68
34	PRANCHETA PORTÁTIL	FAÇAFACIL/ OFICIO	UNIDADE	2.250	R\$ 9,50
48	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE	FAÇAFACIL/ TRIO	UNIDADE	1.125	R\$ 7,91
53	FITA CREPE. MEDINDO 18 MM X 50 M	KORE/ CREPE	UNIDADE	2.250	R\$ 2,59
54	FITA CREPE. MEDINDO 48 MM X 50 M	KORE/ CREPE	UNIDADE	2.250	R\$ 7,60
56	FITA ADESIVA TRANSPARENTE. 48 MM X 50 M	MARCA PROPRIA/ LARGA	UNIDADE	3.000	R\$ 2,20
58	FITA ADESIVA DUPLA FACE, 48MMX 30M	MASTER/ 48X30	UNIDADE	2.250	R\$ 8,64
60	FITA MULTIUSO KRAFT, 48MM X 50 METROS	KORE/ 48X50	UNIDADE	225	R\$ 16,06
61	FITA ZEBRADA, 70 MM X 200 M	KORE/ 70X200	UNIDADE	450	R\$ 11,91
65	BLOCO AUTOADESIVO, 76MM X 76MM	DOTAD/ 76X76	UNIDADE	1.500	R\$ 7,99
66	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO	FRAMA/ PAGINA	UNIDADE	1.500	R\$ 3,16
67	PLÁSTICO AUTOADESIVO, 45CM X 25 METROS	LEONORA/ 25 MT	ROLO	675	R\$ 54,07
70	PAPEL KRAFT NATURAL	SCRITY/ 60 CM	ROLO	300	R\$ 70,00
74	PEN DRIVE 16 GB	MULTI/ 16 GB	UNIDADE	2.250	R\$ 23,90
75	PILHA ALCALINA, AA	ELGIN/ AA	PACOTE	675	R\$ 6,33
76	PILHA ALCALINA, AAA	ELGIN/ AAA	PACOTE	675	R\$ 5,75
77	GRAMPEADOR PROFISSIONAL (TAPECEIRO)	FUTURO/ PLASTICO	UNIDADE	300	R\$ 25,15
80	PAPEL SULFITE A3	REPORT/ A3	PACOTE	11.250	R\$ 50,29
81	PAPEL SULFITE A4, COLORIDO	SENINHA/ COLOR	PACOTE	15.000	R\$ 6,88
89	PASTA TIPO CATÁLOGO	POLIBRAS/ 10 ENV	UNIDADE	20.250	R\$ 8,39
91	PASTA ARQUIVO MORTO PRETA	ALAPLAST/ POLIONDA	UNIDADE	15.000	R\$ 3,81
92	PASTA ARQUIVO MORTO AZUL	ALAPLAST/ POLIONDA	UNIDADE	15.000	R\$ 3,81
93	PASTA OFÍCIO 35 MM	POLIBRAS/ 35MM	UNIDADE	8.250	R\$ 3,50
94	PASTA OFÍCIO 55 MM	POLIBRAS/ 55MM	UNIDADE	8.250	R\$ 3,76
96	PASTA COM GRAMPO PLÁSTICO	POLIBRAS/ G/T	UNIDADE	12.750	R\$ 1,63



100	ENVELOPE TIPO SACO NA COR KRAFT 185X248MM	FILI/ KRAFT	CAIXA	338	R\$ 37,00
111	GRAMPO TRILHO METÁLICO 80MM	YINS/METAL	CAIXA	113	R\$ 7,78
114	CALCULADORA DE MESA. 12 DÍGITOS	RELINX/ 12 DIG	UNIDADE	225	R\$ 16,50
115	BARBANTE, 8 FIOS	COLONIAL/ 300 MT	ROLO	825	R\$ 10,63
126	QUADRO BRANCO, MEDINDO 1,20 X 0,90 M	CORTART/ QB	UNIDADE	225	R\$ 79,99
129	PINCEL ESCOLAR, CHATO Nº 10	FUTURO/ CHATO	UNIDADE	3.825	R\$ 0,74
130	PINCEL ESCOLAR, CHATO Nº 16	FUTURO/ CHATO	UNIDADE	3.825	R\$ 1,19
135	ROLO DE ESPUMA 4CM. COM SUPORTE	COMPEL/ 4CM	UNIDADE	3.825	R\$ 1,29
136	PISTOLA PARA COLA QUENTE	MB/GR	UNIDADE	150	R\$ 18,99
204	FOLHA DE EVA LILÁS COM BRILHO	LEO/GLITER	UNIDADE	863	R\$ 3,18
232	TINTA GUACHE AZUL ESCURO	PIRA/ 500 ML	UNIDADE	420	R\$ 4,95
233	TINTA GUACHE VERDE ESCURO	PIRA/ 500 ML	UNIDADE	420	R\$ 5,59
234	TINTA GUACHE VERMELHO	PIRA/ 500 ML	UNIDADE	420	R\$ 5,61
235	TINTA GUACHE AMARELO	PIRA/ 500 ML	UNIDADE	420	R\$ 5,61
236	TINTA GUACHE BRANCO	PIRA/ 500 ML	UNIDADE	420	R\$ 5,61
237	TINTA GUACHE PRETO	PIRA/ 500 ML	UNIDADE	420	R\$ 5,61
238	TINTA GUACHE MARROM	PIRA/ 500 ML	UNIDADE	420	R\$ 5,61
249	PLACA TATAME E.V.A. 1 X 1M	EVAMAX/ 1X1	UNIDADE	1.200	R\$ 33,49
250	GIZ PARA LOUSA BRANCO	SETEBELO/ BRANCO	CAIXA	3.863	R\$ 2,72
251	GIZ PARA LOUSA COLORIDO	SETEBELO/ COLORIDO	CAIXA	1.613	R\$ 4,14
258	COLA GLITER.	PIRA/ GLITER	CAIXA	11.295	R\$ 7,12
280	FITA DUPLA FACE EXTRA FORTE	RENDICOLLA 19X2 MT	ROLO	375	R\$ 12,89
<b>COTA RESERVADA</b>					
281	LÁPIS GRAFITE	TRIS/TRIANGULAR	UNIDADE	3.750	R\$ 0,70
282	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	COMPACTOR/ ECONOMIC	UNIDADE	3.750	R\$ 0,50
283	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	COMPACTOR/ ECONOMIC	UNIDADE	2.250	R\$ 0,50
284	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	COMPACTOR/ ECONOMIC	UNIDADE	2.250	R\$ 0,50
289	COLA PARA EVA 90G	PIRA/ 90GR	UNIDADE	500	R\$ 2,54
292	CORRETIVO EM FITA 4.2MM X 12M	MASTER/ FITA	UNIDADE	375	R\$ 2,72
296	TESOURA DE PICOTAR	LANMAX/ PICOTAR	UNIDADE	150	R\$ 25,99
300	CANETA MARCA TEXTO AMARELA	MASTER/ TEXTO	UNIDADE	750	R\$ 0,80
301	CANETA MARCA TEXTO LARANJA	MASTER/ TEXTO	UNIDADE	375	R\$ 0,80
302	CANETA MARCA TEXTO VERDE	MASTER/ TEXTO	UNIDADE	375	R\$ 0,80
303	ABRÇADEIRA EM NYLON BRANCA	STAR/ BRANCO	PACOTE	375	R\$ 14,00
304	ABRÇADEIRA EM NYLON PRETA	STAR/ PRETO	PACOTE	375	R\$ 15,50
308	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA	FAÇAFACIL/ TRIPLA	UNIDADE	150	R\$ 40,68
314	PRANCHETA PORTÁTIL	FAÇAFACIL/ OFICIO	UNIDADE	750	R\$ 9,50
328	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE	FAÇAFACIL/ TRIO	UNIDADE	375	R\$ 7,91
333	FITA CREPE. MEDINDO 18 MM X 50 M	KORE/ CREPE	UNIDADE	750	R\$ 2,59
334	FITA CREPE. MEDINDO 48 MM X 50 M	KORE/ CREPE	UNIDADE	750	R\$ 7,60
336	FITA ADESIVA TRANSPARENTE. 48 MM X 50 M	MARCA PROPRIA/ LARGA	UNIDADE	1.000	R\$ 2,20
337	FITA ADESIVA DUPLA FACE, 18MMX 30M	MARCA PROPRIA/ 18X30	UNIDADE	750	R\$ 3,15
338	FITA ADESIVA DUPLA FACE, 48MMX 30M	MASTER/ 48X30	UNIDADE	750	R\$ 8,64
340	FITA MULTIUSO KRAFT, 48MM X 50 METROS	KORE/ 48X50	UNIDADE	75	R\$ 16,06



345	BLOCO AUTOADESIVO, 76MM X 76MM	DOTAD/ 76X76	UNIDADE	500	R\$ 7,99
346	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO	FRAMA/ PAGINA	UNIDADE	500	R\$ 3,16
354	PEN DRIVE 16 GB	MULTI/ 16 GB	UNIDADE	750	R\$ 23,90
355	PILHA ALCALINA, AA	ELGIN/ AA	PACOTE	225	R\$ 6,33
356	PILHA ALCALINA, AAA	ELGIN/ AAA	PACOTE	225	R\$ 5,75
357	GRAMPEADOR PROFISSIONAL (TAPECEIRO)	FUTURO/ PLASTICO	UNIDADE	100	R\$ 25,15
360	PAPEL SULFITE A3	REPORT/ A3	PACOTE	3.750	R\$ 50,29
361	PAPEL SULFITE A4, COLORIDO	SENINHA/ COLOR	PACOTE	5.000	R\$ 6,88
369	PASTA TIPO CATÁLOGO	POLIBRAS/ 10 ENV	UNIDADE	6.750	R\$ 8,39
370	PASTA PLÁSTICA EM L	ACP/ L	PACOTE	3.750	R\$ 5,50
371	PASTA ARQUIVO MORTO PRETA	ALAPLAST/ POLIONDA	UNIDADE	5.000	R\$ 3,81
372	PASTA ARQUIVO MORTO AZUL	ALAPLAST/ POLIONDA	UNIDADE	5.000	R\$ 3,81
373	PASTA OFÍCIO 35 MM	POLIBRAS/ 35MM	UNIDADE	2.750	R\$ 3,50
374	PASTA OFÍCIO 55 MM	POLIBRAS/ 55MM	UNIDADE	2.750	R\$ 3,76
376	PASTA COM GRAMPO PLÁSTICO	POLIBRAS/ G/T	UNIDADE	4.250	R\$ 1,63
380	ENVELOPE TIPO SACO NA COR KRAFT 185X248MM	FILI/ KRAFT	CAIXA	112	R\$ 37,00
381	ENVELOPE TIPO SACO NA COR KRAFT 240X340MM	FILI/ KRAFT	CAIXA	112	R\$ 59,99
382	ENVELOPE TIPO SACO NA COR KRAFT 260X360MM	FILI/ KRAFT	CAIXA	112	R\$ 65,94
391	GRAMPO TRILHO METÁLICO 80MM	YINS/METAL	CAIXA	37	R\$ 7,78
394	CALCULADORA DE MESA. 12 DÍGITOS	RELINX/ 12 DIG	UNIDADE	75	R\$ 16,50
395	BARBANTE, 8 FIOS	COLONIAL/ 300 MT	ROLO	275	R\$ 10,63
396	FITILHO VERMELHO	RS/ 50 MT	ROLO	187	R\$ 1,35
397	FITILHO BRANCO	RS/ 50 MT	ROLO	187	R\$ 1,35
398	FITILHO AZUL	RS/ 50 MT	ROLO	187	R\$ 1,35
399	FITILHO AMARELO	RS/ 50 MT	ROLO	187	R\$ 1,35
400	FITILHO VERDE	RS/ 50 MT	ROLO	187	R\$ 1,35
401	FITILHO ROSA	RS/ 50 MT	ROLO	187	R\$ 1,35
408	PINCEL ESCOLAR, CHATO Nº 04	FUTURO/ CHATO	UNIDADE	1.275	R\$ 0,79
409	PINCEL ESCOLAR, CHATO Nº 10	FUTURO/ CHATO	UNIDADE	1.275	R\$ 0,74
410	PINCEL ESCOLAR, CHATO Nº 16	FUTURO/ CHATO	UNIDADE	1.275	R\$ 1,19
415	ROLO DE ESPUMA 4CM. COM SUPORTE	COMPEL/ 4CM	UNIDADE	1.275	R\$ 1,29
416	PISTOLA PARA COLA QUENTE	MB/GR	UNIDADE	50	R\$ 18,99
484	FOLHA DE EVA LILÁS COM BRILHO	LEO/GLITER	UNIDADE	287	R\$ 3,18
512	TINTA GUACHE AZUL ESCURO	PIRA/ 500 ML	UNIDADE	140	R\$ 4,95
513	TINTA GUACHE VERDE ESCURO	PIRA/ 500 ML	UNIDADE	140	R\$ 5,59
514	TINTA GUACHE VERMELHO	PIRA/ 500 ML	UNIDADE	140	R\$ 5,61
529	PLACA TATAME E.V.A. 1 X 1M	EVAMAX/ 1X1	UNIDADE	400	R\$ 33,49
530	GIZ PARA LOUSA BRANCO	SETEBELO/ BRANCO	CAIXA	1.287	R\$ 2,72
531	GIZ PARA LOUSA COLORIDO	SETEBELO/ COLORIDO	CAIXA	537	R\$ 4,14
538	COLA GLITER.	PIRA/ GLITER	CAIXA	3.765	R\$ 7,12

\* Descritivo conforme edital e anexos.



## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025 . INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: JOTACÊ COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS ESCOLARES LTDA. PROCESSO Nº 1945/2025. ASSINATURA: 24/06/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 32 VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UNID DE MEDIDA	QUANT MÁX P/ 12 MESES	VALOR UNITÁRIO
<b>COTA PRINCIPAL</b>					
5	APONTADOR COM DEPÓSITO	MASTER KIDS	UNIDADE	2.250	R\$ 0,54
132	PINCEL ESCOLAR, REDONDO Nº 08	COLORARE	UNIDADE	3.825	R\$ 0,65
133	PINCEL ESCOLAR, REDONDO Nº 12	COLORARE	UNIDADE	3.825	R\$ 0,85
<b>COTA RESERVADA</b>					
287	COLA EM BASTÃO 20G	MASTER OFFICE	UNIDADE	750	R\$ 1,07
412	PINCEL ESCOLAR, REDONDO Nº 08	COLORARE	UNIDADE	1.275	R\$ 0,65
413	PINCEL ESCOLAR, REDONDO Nº 12	COLORARE	UNIDADE	1.275	R\$ 0,85

\* Descritivo conforme edital e anexos.



## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025 . INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: 55.696.882 PATRICIA ELISABETE HOSSOTANI. PROCESSO Nº 1945/2025. ASSINATURA: 24/06/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 32 VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UNID DE MEDIDA	QUANT MÁX P/ 12 MESES	VALOR UNITÁRIO
<b>COTA PRINCIPAL</b>					
15	RÉGUA ESCOLAR	MAXCRIL	UNIDADE	1.125	R\$ 1,30
29	ESTILETE ESTREITO EM PLÁSTICO	MASTERPRINT	UNIDADE	2.250	R\$ 0,79
31	GRAMPEADOR 100 FOLHAS	MASTERPRINT	UNIDADE	225	R\$ 39,59
40	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, AZUL ESCURO	MASTERPRINT	UNIDADE	2.250	R\$ 1,79
51	COLCHETE METÁLICO Nº 09	FIX	CAIXA	6.750	R\$ 4,60
52	COLCHETE METÁLICO Nº 12	FIX	CAIXA	6.750	R\$ 6,19
82	PAPEL VERGÊ BRANCO	MASTERPRINT	PACOTE	11.250	R\$ 5,07
110	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6	MASTERPRINT	CAIXA	1.500	R\$ 3,14
112	EXTRATOR DE GRAMPO	MASTERPRINT	UNIDADE	675	R\$ 1,59
113	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO	FIX	PACOTE	975	R\$ 6,89
<b>COTA RESERVADA</b>					
285	APONTADOR COM DEPÓSITO	MASTERPRINT	UNIDADE	750	R\$ 0,53
286	BORRACHA BRANCA	MASTERPRINT	UNIDADE	750	R\$ 0,79
295	RÉGUA ESCOLAR	MAXCRIL	UNIDADE	375	R\$ 1,30
309	ESTILETE ESTREITO EM PLÁSTICO	MASTERPRINT	UNIDADE	750	R\$ 0,79
311	GRAMPEADOR 100 FOLHAS	MASTERPRINT	UNIDADE	75	R\$ 39,59
320	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, AZUL ESCURO	MASTERPRINT	UNIDADE	750	R\$ 1,79
332	COLCHETE METÁLICO Nº 12	FIX	CAIXA	2.250	R\$ 6,19
362	PAPEL VERGÊ BRANCO	MASTERPRINT	PACOTE	3.750	R\$ 5,07
390	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6	MASTERPRINT	CAIXA	500	R\$ 3,14
393	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO	FIX	PACOTE	325	R\$ 6,89
402	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	MASTERPRINT	UNIDADE	125	R\$ 2,89

\* Descritivo conforme edital e anexos.



## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025 . INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA. PROCESSO Nº 1945/2025. ASSINATURA: 24/06/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 32 VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UNID DE MEDIDA	QUANT MÁX ANUAL	VALOR UNITÁRIO
<b>COTA PRINCIPAL</b>					
6	BORRACHA BRANCA	DELETE	UNIDADE	2.250	R\$ 0,50
7	COLA EM BASTÃO 20G	NEOMUNDI	UNIDADE	2.250	R\$ 0,90
17	TESOURA USO GERAL 21CM	NEOMUNDI	UNIDADE	1.125	R\$ 3,50
18	CADERNO CAPA DURA 140 MM X 200 MM	NEOMUNDI	UNIDADE	2.250	R\$ 5,15
20	CANETA MARCA TEXTO AMARELA	NEOMUNDI	UNIDADE	2.250	R\$ 0,60
21	CANETA MARCA TEXTO LARANJA	NEOMUNDI	UNIDADE	1.125	R\$ 0,60
22	CANETA MARCA TEXTO VERDE	NEOMUNDI	UNIDADE	1.125	R\$ 0,60
30	GRAMPEADOR 60 FOLHAS	NEOMUNDI	UNIDADE	450	R\$ 23,50
32	PERFURADOR DE PAPEL 30FLS	NEOMUNDI	UNIDADE	450	R\$ 21,00
33	PERFURADOR DE PAPEL 65FLS	NEOMUNDI	UNIDADE	225	R\$ 60,00
35	PINCEL MARCADOR PERMANENTE 1,0MM. PRETA	NEOMUNDI	UNIDADE	2.250	R\$ 0,90
37	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PRETO	NEOMUNDI	UNIDADE	2.250	R\$ 1,30
38	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, VERMELHA	NEOMUNDI	UNIDADE	2.250	R\$ 1,20
39	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, VERDE	NEOMUNDI	UNIDADE	2.250	R\$ 1,20
42	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, AZUL CLARO	NEOMUNDI	UNIDADE	2.250	R\$ 1,70
55	FITA ADESIVA TRANSPARENTE. 18 MM X 50 M	NEOMUNDI	UNIDADE	2.250	R\$ 1,15
57	FITA ADESIVA DUPLA FACE, 18MMX 30M	NEOMUNDI	UNIDADE	2.250	R\$ 3,15
64	BLOCO AUTOADESIVO, 38MM X 50MM	NEOMUNDI	UNIDADE	1.500	R\$ 3,10
128	PINCEL ESCOLAR, CHATO Nº 04	FOKINHO	UNIDADE	3.825	R\$ 0,55
131	PINCEL ESCOLAR, CHATO Nº 22	FOKINHO	UNIDADE	3.825	R\$ 2,40
197	FOLHA DE EVA OURO COM BRILHO	SAMPA	UNIDADE	863	R\$ 3,00
198	FOLHA DE EVA VERMELHO COM BRILHO	SAMPA	UNIDADE	863	R\$ 3,00
199	FOLHA DE EVA VERDE COM BRILHO	SAMPA	UNIDADE	863	R\$ 3,00
200	FOLHA DE EVA AZUL COM BRILHO	SAMPA	UNIDADE	863	R\$ 3,00
202	FOLHA DE EVA PRETO COM BRILHO	SAMPA	UNIDADE	863	R\$ 3,00
203	FOLHA DE EVA PRATA COM BRILHO	SAMPA	UNIDADE	863	R\$ 3,00
257	AQUARELAS EM PASTILHA 12 CORES	NEOMUNDI	UNIDADE	11.288	R\$ 3,80
<b>COTA RESERVADA</b>					
297	TESOURA USO GERAL 21CM	NEOMUNDI	UNIDADE	375	R\$ 3,50
298	CADERNO CAPA DURA 140 MM X 200 MM	NEOMUNDI	UNIDADE	750	R\$ 5,15
312	PERFURADOR DE PAPEL 30FLS	NEOMUNDI	UNIDADE	150	R\$ 21,00
313	PERFURADOR DE PAPEL 65FLS	NEOMUNDI	UNIDADE	75	R\$ 60,00
315	PINCEL MARCADOR PERMANENTE 1,0MM. PRETA	NEOMUNDI	UNIDADE	750	R\$ 0,90
317	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PRETO	NEOMUNDI	UNIDADE	750	R\$ 1,30



318	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, VERMELHA	NEOMUNDI	UNIDADE	750	R\$ 1,20
319	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, VERDE	NEOMUNDI	UNIDADE	750	R\$ 1,20
322	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, AZUL CLARO	NEOMUNDI	UNIDADE	750	R\$ 1,70
411	PINCEL ESCOLAR, CHATO Nº 22	FOKINHO	UNIDADE	1.275	R\$ 2,40
477	FOLHA DE EVA OURO COM BRILHO	SAMPA	UNIDADE	287	R\$ 3,00
478	FOLHA DE EVA VERMELHO COM BRILHO	SAMPA	UNIDADE	287	R\$ 3,00
479	FOLHA DE EVA VERDE COM BRILHO	SAMPA	UNIDADE	287	R\$ 3,00
480	FOLHA DE EVA AZUL COM BRILHO	SAMPA	UNIDADE	287	R\$ 3,00
482	FOLHA DE EVA PRETO COM BRILHO	SAMPA	UNIDADE	287	R\$ 3,00
483	FOLHA DE EVA PRATA COM BRILHO	SAMPA	UNIDADE	287	R\$ 3,00
537	AQUARELAS EM PASTILHA 12 CORES	NEOMUNDI	UNIDADE	3.762	R\$ 3,80

\* Descritivo conforme edital e anexos.



## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: JM SUPRIMENTOS LTDA. PROCESSO Nº 1945/2025. ASSINATURA: 24/06/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 32 VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	MARCA / MODELO	QUANT MÁX P/ 12 MESES	VALOR UNITÁRIO
<b>COTA PRINCIPAL</b>					
8	COLA BRANCA LÍQUIDA 100G	PIRATININGA	UNIDADE	1.125	R\$ 1,56
13	CORRETIVO LÍQUIDO	ZAS TRAS	UNIDADE	450	R\$ 1,37
14	MOLHA DE DEDOS	STAR PRINT	UNIDADE	1.125	R\$ 1,90
25	PERCEVEJO DOURADO	BRW	CAIXA	300	R\$ 3,29
26	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL	STAR PRINT	UNIDADE	225	R\$ 3,05
27	TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA	STAR PRINT	UNIDADE	225	R\$ 3,05
44	CANETA HIDROGRAFICA PRETA	BRW	UNIDADE	1.500	R\$ 1,84
45	CANETA HIDROGRAFICA VERMELHA.	BRW	UNIDADE	1.500	R\$ 1,84
46	CANETA HIDROGRAFICA VERDE	BRW	UNIDADE	1.500	R\$ 1,84
47	CANETA HIDROGRAFICA AZUL	BRW	UNIDADE	1.500	R\$ 1,84
62	ELÁSTICO DE LÁTEX Nº 18	PREMIER	PACOTE	1.500	R\$ 11,90
68	ENVELOPE PLÁSTICO VIRGEM	POLIBRAS	CAIXA	2.250	R\$ 88,00
69	PAPEL CARBONO	GRAMPLINE	CAIXA	675	R\$ 43,19
83	PAPEL VERGÊ AREIA	FILIPAPER	PACOTE	11.250	R\$ 10,80
87	PAPEL PARA PLOTTER, 610MMX50M	VR PAPEIS	UNIDADE	150	R\$ 65,00
88	PAPEL PARA PLOTTER, 914MMX50M	VR	UNIDADE	150	R\$ 95,90
116	FITILHO VERMELHO	RAIO D SOL	ROLO	563	R\$ 1,35
117	FITILHO BRANCO	RAIO D SOL	ROLO	563	R\$ 1,35
118	FITILHO AZUL	RAIO D SOL	ROLO	563	R\$ 1,35
119	FITILHO AMARELO	RAIO D SOL	ROLO	563	R\$ 1,35
120	FITILHO VERDE	RAIO D SOL	ROLO	563	R\$ 1,35
121	FITILHO ROSA	RAIO D SOL	ROLO	563	R\$ 1,35
122	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	STAR PRINT	UNIDADE	375	R\$ 2,40
124	QUADRO BRANCO SEMANAL. MEDIDA: 90CM X 60CM	CORTIARTARTE	UNIDADE	225	R\$ 64,90
134	PINCEL BROCHINHA Nº 4	CASTELO	UNIDADE	3.825	R\$ 5,60
162	PAPEL DOBRADURA (ESPELHO) AMARELO	REALCE	PACOTE	465	R\$ 9,63
163	PAPEL DOBRADURA (ESPELHO) AZUL	REALCE	PACOTE	465	R\$ 9,63
174	PAPEL LAMINADO PRATA	REALCE	PACOTE	195	R\$ 43,50
176	PAPEL SEDA BRANCO	REALCE	PACOTE	195	R\$ 24,50
206	PAPEL CREPOM VERDE	REALCE	UNIDADE	833	R\$ 1,02
207	PAPEL CREPOM AMARELO	REALCE	UNIDADE	833	R\$ 1,02
208	PAPEL CREPOM AZUL ESCURO	REALCE	UNIDADE	833	R\$ 1,02
209	PAPEL CREPOM PINK	REALCE	UNIDADE	833	R\$ 1,02
212	PAPEL CREPOM MARROM	REALCE	UNIDADE	833	R\$ 1,02
264	BLOCO FLIP-CHART	ZOLAR	UNIDADE	675	R\$ 39,90
<b>COTA RESERVADA</b>					
288	COLA BRANCA LÍQUIDA 100G	PIRATININGA	UNIDADE	375	R\$ 1,56



293	CORRETIVO LÍQUIDO	ZAS TRAS	UNIDADE	150	R\$ 1,37
294	MOLHA DE DEDOS	STAR PRINT	UNIDADE	375	R\$ 1,90
305	PERCEVEJO DOURADO	BRW	CAIXA	100	R\$ 3,29
316	PINCEL MARCADOR PERMANENTE 4,0MM A 4,5MM. PRETA	NEW PEN	UNIDADE	750	R\$ 1,09
324	CANETA HIDROGRAFICA PRETA	BRW	UNIDADE	500	R\$ 1,84
325	CANETA HIDROGRAFICA VERMELHA.	BRW	UNIDADE	500	R\$ 1,84
326	CANETA HIDROGRAFICA VERDE	BRW	UNIDADE	500	R\$ 1,84
327	CANETA HIDROGRAFICA AZUL	BRW	UNIDADE	500	R\$ 1,84
331	COLCHETE METÁLICO N° 09	FIX PAPER	CAIXA	2.250	R\$ 4,60
342	ELÁSTICO DE LÁTEX N° 18	PREMIER	PACOTE	500	R\$ 11,90
344	BLOCO AUTOADESIVO, 38MM X 50MM	IMPRIMASTER	UNIDADE	500	R\$ 3,77
350	PAPEL KRAFT NATURAL	NSLIBANO	ROLO	100	R\$ 70,00
363	PAPEL VERGÊ AREIA	FILIPAPER	PACOTE	3.750	R\$ 10,80
367	PAPEL PARA PLOTER, 610MMX50M	VR PAPEIS	UNIDADE	50	R\$ 65,00
368	PAPEL PARA PLOTER, 914MMX50M	VR PAPEIS	UNIDADE	50	R\$ 95,90
404	QUADRO BRANCO SEMANAL. MEDIDA: 90CM X 60CM	CORTIARTE	UNIDADE	75	R\$ 64,90
414	PINCEL BROCHINHA N° 4	CASTELO	UNIDADE	1.275	R\$ 5,60
420	COLOR SET PRETO	PREMIATTA	PACOTE	65	R\$ 8,40
424	COLOR SET VERDE	PREMIATTA	PACOTE	65	R\$ 8,50
425	COLOR SET AMARELO	PREMIATTA	PACOTE	65	R\$ 8,50
426	COLOR SET PINK	PREMIATTA	PACOTE	65	R\$ 8,50
427	COLOR SET ROXO	PREMIATTA	PACOTE	65	R\$ 8,23
485	PAPEL CREPOM VERMELHO	REALCE	UNIDADE	277	R\$ 1,02
486	PAPEL CREPOM VERDE	LANTECOR	UNIDADE	277	R\$ 1,02
487	PAPEL CREPOM AMARELO	REALCE	UNIDADE	277	R\$ 1,02
488	PAPEL CREPOM AZUL ESCURO	REALCE	UNIDADE	277	R\$ 1,02
489	PAPEL CREPOM PINK	REALCE	UNIDADE	277	R\$ 1,02
492	PAPEL CREPOM MARROM	REALCE	UNIDADE	277	R\$ 1,02
544	BLOCO FLIP-CHART	ZOLAR	UNIDADE	225	R\$ 39,90

\* Descritivo conforme edital e anexos.



## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA. PROCESSO Nº 1945/2025. ASSINATURA: 24/06/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 32 VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNID DE MEDIDA	QUANT MÁX P/ 12 MESES	VALOR UNITÁRIO
<b>COTA PRINCIPAL</b>					
10	COLA LÍQUIDA INSTANTÂNEA 3 G	MACH	UNIDADE	450	R\$ 1,32
73	MÍDIA DE DVD-R GRAVÁVEL	MULTILASER	UNIDADE	675	R\$ 3,00
139	PAPEL CARTÃO, 660X960MM, BRANCO	VMP	PACOTE	38	R\$ 212,00
265	ALFINETE DE SEGURANÇA	NYBC	PACOTE	120	R\$ 8,70
<b>COTAÇÃO RESERVADA</b>					
290	COLA LÍQUIDA INSTANTÂNEA 3 G	MACH	UNIDADE	150	R\$ 1,32
419	PAPEL CARTÃO, 660X960MM, BRANCO	VMP	PACOTE	12	R\$ 212,00
545	ALFINETE DE SEGURANÇA	NYBC	PACOTE	40	R\$ 8,70

\* Descritivo conforme edital e anexos.



## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: LT MALUCELLI & CIA LTDA. PROCESSO Nº 1945/2025. ASSINATURA: 24/06/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 32 VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNID DE MEDIDA	QUANT MÁX P/ 12 MESES	VALOR UNITÁRIO
<b>COTA PRINCIPAL</b>					
11	BASTÃO DE COLA QUENTE 1KG	RENDICOLLA	UNIDADE	2.625	R\$ 25,00
<b>COTA RESERVADA</b>					
291	BASTÃO DE COLA QUENTE 1KG	RENDICOLLA	UNIDADE	875	R\$ 25,00

\* Descritivo conforme edital e anexos.



## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: PAPA DOCE COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA. PROCESSO Nº 1945/2025. ASSINATURA: 24/06/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 32 VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UNID DE MEDIDA	QUANT MÁX P/ 12 MESES	VALOR UNITÁRIO
<b>COTA PRINCIPAL</b>					
19	CADERNO CAPA DURA 200 MM X 275 MM	JANDAIA	UNIDADE	2.250	R\$ 6,38
41	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, ROSA	JOCAR	UNIDADE	2.250	R\$ 8,45
43	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, LILÁS	JOCAR	UNIDADE	2.250	R\$ 8,45
78	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL	FERTAK	CAIXA	300	R\$ 15,99
254	FIO DE LATEX ELÁSTICO BRANCO	STRONG	RL	195	R\$ 28,55
255	FIO DE LATEX ELÁSTICO BRANCO	ZANOTTI	RL	195	R\$ 28,55
<b>COTA RESERVADA</b>					
299	CADERNO CAPA DURA 200 MM X 275 MM	JANDAIA	UNIDADE	750	R\$ 6,38
321	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, ROSA	JOCAR	UNIDADE	750	R\$ 8,45
323	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, LILÁS	JOCAR	UNIDADE	750	R\$ 8,45
358	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL	FERTAK	CAIXA	100	R\$ 15,99

\* Descritivo conforme edital e anexos.

**Revogação / Anulação**

**AVISO DE REVOGAÇÃO.** Processo administrativo nº 10608-6/2024. Concorrência Pública Presencial nº 001/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza urbana, manejo e destinação de resíduos sólidos. Fica REVOGADO o processo licitatório em epígrafe com fundamento no disposto nos artigos 5º e 71º, inciso III, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021; por razões de interesse público, devidamente comprovado e justificado nos autos. Itupeva, 01 de julho de 2025.

**GIVANILDO BORTOLATO**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Manutenção da  
Cidade

.....



## Atos Administrativos

## Notificações

**ITUPEVA**  
PREFEITURA**VIGILÂNCIA**  
**SANITÁRIA**SECRETARIA DE  
SAÚDE

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificada a empresa **GUSTAVO SENA LOPES 48383192827**, inscrita no CNPJ sob o nº. **31.961.333/0001-00**, de que na data de **28/05/2025** foi indeferido a defesa interposto referente ao Auto de Infração nº. **0040** sendo aplicada a penalidade **MULTA no valor de R\$ 1.000,00**. Fica a mesma ciente de que terá **10 (DEZ)** dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 134, da Lei Estadual nº. 10.083/1998, junto à Vigilância Sanitária, localizada na Travessa Maria Clara de Almeida Santos, 82 – Parque das Vinhas, em Itupeva.

**ITUPEVA**  
PREFEITURA**VIGILÂNCIA**  
**SANITÁRIA**SECRETARIA DE  
**SAÚDE****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente, fica notificada a empresa **GUSTAVO SENA LOPES 48383192827**, inscrita no CNPJ sob o nº. **31.961.333/0001-00**, de que na data de **27/05/2025** foi indeferido a defesa interposto referente ao Auto de Infração nº. **1297** sendo aplicada a penalidade **ADVERTÊNCIA**. Fica a mesma ciente de que terá **10 (DEZ)** dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 134, da Lei Estadual nº. 10.083/1998, junto à Vigilância Sanitária, localizada na Travessa Maria Clara de Almeida Santos, 82 – Parque das Vinhas, em Itupeva.

---

*Travessa Maria Clara de Almeida Santos, nº 82, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, CEP: 13.295-540 –  
Telefone (11) 4591-2190*

---

**ITUPEVA**  
PREFEITURA**VIGILÂNCIA**  
**SANITÁRIA**SECRETARIA DE  
**SAÚDE****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente, fica notificada a empresa **GUSTAVO SENA LOPES 48383192827**, inscrita no CNPJ sob o nº. **31.961.333/0001-00**, de que na data de **27/05/2025** foi indeferido a defesa interposto referente ao Auto de Infração nº. **0039** sendo aplicada a penalidade **ADVERTÊNCIA**. Fica a mesma ciente de que terá **10 (DEZ)** dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 134, da Lei Estadual nº. 10.083/1998, junto à Vigilância Sanitária, localizada na Travessa Maria Clara de Almeida Santos, 82 – Parque das Vinhas, em Itupeva.

---

*Travessa Maria Clara de Almeida Santos, nº 82, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, CEP: 13.295-540 –  
Telefone (11) 4591-2190*

---

**ITUPEVA**  
PREFEITURA**VIGILÂNCIA**  
**SANITÁRIA**SECRETARIA DE  
**SAÚDE****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente, fica notificada a empresa **JABAQUARA PRODUTOS OPTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **44.555.341/0001-07**, de que na data de **29/05/2025** foi indeferido a defesa interposto referente ao Auto de Infração nº. **0211** sendo aplicada a penalidade **MULTA no valor de R\$ 5.000,00**. Fica a mesma ciente de que terá **10 (DEZ)** dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 134, da Lei Estadual nº. 10.083/1998, junto à Vigilância Sanitária, localizada na Travessa Maria Clara de Almeida Santos, 82 – Parque das Vinhas, em Itupeva.

---

*Travessa Maria Clara de Almeida Santos, nº 82, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, CEP: 13.295-540 –  
Telefone (11) 4591-2190*

---

**ITUPEVA**  
PREFEITURA**VIGILÂNCIA**  
**SANITÁRIA**SECRETARIA DE  
**SAÚDE****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente, fica notificada a empresa **LRP PENHA COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **47.509.902/0001-11**, de que na data de **28/05/2025** foi indeferido a defesa interposto referente ao Auto de Infração nº. **0187** sendo aplicada a penalidade **MULTA no valor de R\$ 5.000,00**. Fica a mesma ciente de que terá **10 (DEZ)** dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 134, da Lei Estadual nº. 10.083/1998, junto à Vigilância Sanitária, localizada na Travessa Maria Clara de Almeida Santos, 82 – Parque das Vinhas, em Itupeva.

---

*Travessa Maria Clara de Almeida Santos, nº 82, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, CEP: 13.295-540 –  
Telefone (11) 4591-2190*

---